Carta nº 031/2025-CDU

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2025

À
**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**
Avenida Rio Branco, nº 65, 12º a 22º andares, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20090-004

**Ilma. Sr. Thiago Campos**
Superintendente de Infraestrutura e Movimentação - SIM/ANP

**Ilma. Sra. Alessandra Moura**
Coordenadora Geral de Transporte e Comercialização
Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM/ANP

**Assunto: Considerações Complementares do CdU em resposta ao Ofício nº 473/2025/SIM-CTC/SIM/ANP-RJ**

**Referência: Processo ANP nº 48610.225363/2025-61**

Prezados Senhores,

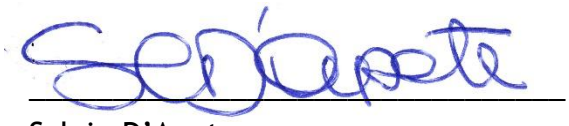
O Conselho de Usuários do Sistema de Transporte de Gás Natural (CdU), já devidamente qualificado no processo em epígrafe, vem, por meio desta correspondência, apresentar o seu posicionamento final referente ao mencionado Ofício, o qual versa sobre o pedido de flexibilização da oferta dos produtos de curto prazo apresentado pelas transportadoras.

Conforme indicado na Carta nº 030/2025-CDU, datada de 20/10/2025, após reunião realizada com as transportadoras de gás natural e ATGás sobre o tema, **corroboramos o entendimento antecipado de inexistência de óbice à flexibilização do calendário de oferta dos produtos de curto prazo**, mantido o critério temporal hierárquico previsto na RANP nº 11/2016, o qual assegura que a prioridade na oferta e contratação de serviços de maior prazo.

No mais, reforçamos as demais demandas endereçadas à ANP – quais sejam, a inclusão da oferta do produto intradiário e a redução dos valores dos multiplicadores aplicados aos produtos.

Feitas tais considerações, seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Sylvie D'Apote
Presidente